



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Projeto de Lei Nº 106 119.

"Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Sant'Ana do Livramento."

F.F. , Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º- O Banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, bota imobilizadora, colchão piramidal, talas, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 3º- O Poder Executivo designará uma Secretaria competente que será responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

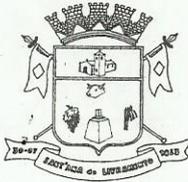
Art. 4º- Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º- Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais-ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de setembro de 2019.


Vereadora Maria Helena Duarte



ESTÁDO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do município de Sant'Ana do Livramento é o de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material. Por isso, a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos.

Por isso, propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis a pessoas que necessitam.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para a aprovação do projeto de lei.

Sala de Sessões, 09 de setembro de 2019.


Vereadora Maria Helena Duarte